



## MUNICÍPIO DE FAFE

### DESPACHO Nº. 6

#### MOBILIDADE NA CATEGORIA

Considerando a necessidade de, neste início de mandato, dotar o meu Gabinete de Apoio de trabalhadores com valências compatíveis com os projetos que se avizinharam e, dessa forma, garantir uma efetiva capacidade de resposta dos serviços, **determino**, ao abrigo do disposto no artigo 92.º e no n.º 2 do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a trabalhadora Alexandra Margarida Oliveira Soares, Técnica Superior, a exercer atualmente funções na Divisão de Educação e Juventude, passe a exercer funções no meu Gabinete de Apoio, dentro da área de trabalho para a qual possui habilitações literárias e sem prejuízo da especificidade dos assuntos ali tratados, incluindo os que se encontram previstos no artigo 28.º do Anexo II ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Fafe publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 108, em 5 de junho de 2019.

O exercício destas funções não prejudica a atribuição de outras, desde que as mesmas se encontrem enquadradas com o respetivo grau de complexidade funcional e habilitações da trabalhadora.

Mais determino que o presente despacho produza efeitos à data de 22 de outubro de 2021 e tenha a duração de 18 meses em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP.

Dê-se conhecimento à interessada; à Divisão de Recursos Humanos e à Divisão de Educação e Juventude e respetivas chefias dirigentes.

Município de Fafe, 20 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antero Barbosa".

Antero Barbosa, Dr.